



Portaria n. 42/2016 – CG

Aprova distintivo de curso da Corporação.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 45 do Regulamento de Uniformes da Corporação, aprovado pelo Decreto n. 7.005, de 30 de setembro de 2009, e considerando o que consta no Ofício n. 04/2016 – Coordenação do Curso de Operações em Incêndio,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no âmbito da Corporação o distintivo do Curso de Operações em Incêndio, conforme descrição anexa.

Art. 2º O distintivo será disponibilizado para uso aos militares que concluírem com aprovação o Curso de Operações em Incêndio no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Comando Geral, em Goiânia, 19 de fevereiro de 2016.

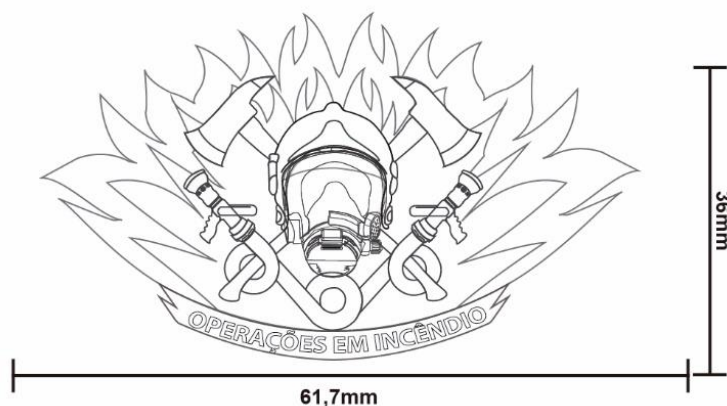
Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC
Comandante Geral

Anexo

Distintivo do Curso de Operações em Incêndio

Descrição

Compõe-se de capacete de combate a incêndio e máscara do equipamento de proteção respiratória, estando cruzados sob esses dois machados de bombeiro. Abaixo, uma mangueira de incêndio circundando os cabos dos machados, com esguichos reguláveis tipo pistola conectados às extremidades. Ao fundo do conjunto, chamas que representam o incêndio a ser combatido, com faixa horizontal posicionada na base da imagem contendo a inscrição “OPERAÇÕES EM INCÊNDIO”.

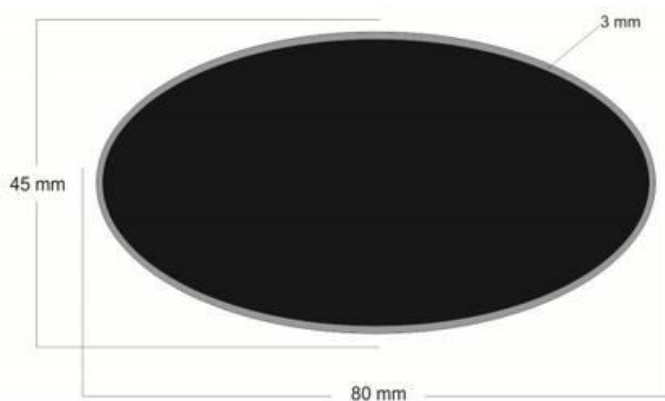


Regulamentação

– Para uso com gandola, será bordado com linha 100% poliéster 120 conforme cores exemplificadas ou confeccionado em tecido ou material flexível, na cor cinza, sobre suporte de cor preta em forma de elipse:



- Preto
- Preto 70%
- Preto 40%

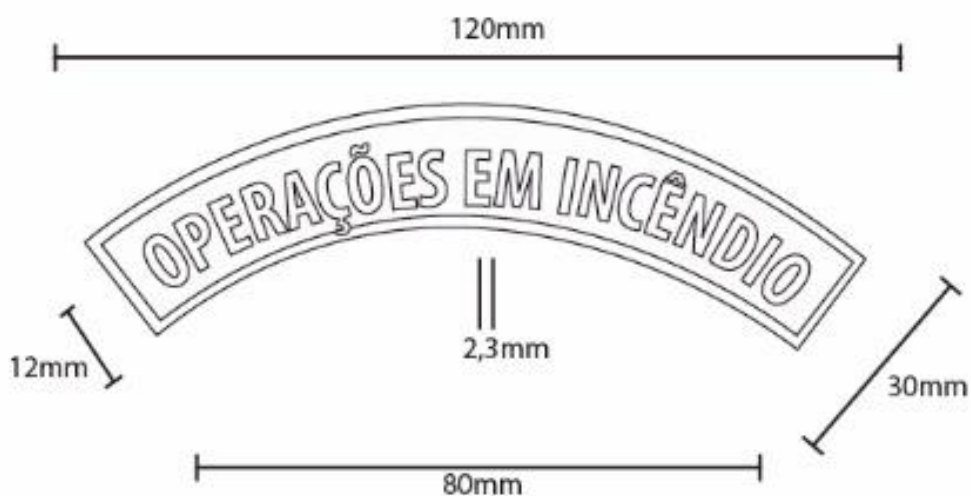


– Para os demais uniformes, o distintivo metálico será conforme a seguinte imagem:



- Preto
- Cinza
- Vermelho
- Marrom
- Laranja
- Amarelo
- Marrom Sela

– A faixa semicircular denominada manicaca terá as dimensões especificadas na figura a seguir e será confeccionada em tecido na cor grená e orla e letras cinza-claro para os uniformes 1º A, 1º B e 2º e 3º, e em material flexível na cor preta e orla e letras cinza para gandolas, ambas com a inscrição “OPERAÇÕES EM INCÊNDIO”:





Escudo do Curso de Operações em Incêndio

Compõe-se de capacete de combate a incêndio e máscara do equipamento de proteção respiratória, estando cruzados sob esses dois machados de bombeiro. Abaixo, uma mangueira de incêndio circundando os cabos dos machados, com esguichos reguláveis tipo pistola conectados às extremidades. A inscrição “CBMGO” fica na parte interna do escudo, na base da imagem descrita, e na parte superior e inferior do trapézio, respectivamente, as inscrições “OPERAÇÕES” e “EM INCÊNDIO”.



– A utilização desse distintivo será de acordo com o que consta no item II do art. 45 do Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, aprovado pelo Decreto n. 7.005, de 30 de setembro de 2009, e da Portaria n. 88/2013 – CG, que autoriza o escudo para gorro com pala para os 4º uniformes.